



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	13
Prorrogações	13
Suspensão	14
Atos Administrativos	15
Outros atos administrativos	15
Concursos Públicos / Processos Seletivos	16
Gabarito	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.958, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663.968,72 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.723, de 14/12/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0027 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 3.004,25

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0121 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 78.125,00

Ficha: 0830 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 500,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0166 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 46.458,43

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0225 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 1.845,19

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 41.006,61

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0363 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 3.640,00

Unidade: 02.04.01 - MAN.SEC.MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS
-SUSOP

Ficha: 0400 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 4.032,42

Ficha: 0406 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 48,40

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0423 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 6.592,97

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0454 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 2.602,08

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0465 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 2.764,26

Ficha: 0471 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$204.561,59

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-
SENA

Ficha: 0480 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$176.742,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0519 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 3.211,20

Ficha: 0520 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 336,22

Ficha: 0525 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER-SEMEL

Ficha: 0537 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 36,92

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 12.000,00

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0562 - Funcional: 04.122.0007-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 3 de 17

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.700,00

Ficha: 0569 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 3.250,06

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0653 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 1.200,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0784 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 9.971,12

Ficha: 0785 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 200,00

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha: 0789 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.140,00

Total da Suplementação R\$ 663.968,72

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0026 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.004,25

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0115 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 78.125,00

Ficha: 0831 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0163 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 46.458,43

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0223 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 1.845,19

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0262 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.006,61

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0360 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.32.00 - 05 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.490,00

Ficha: 0365 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150,00

Unidade: 02.04.01 - MAN.SEC.MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0399 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 4.032,42

Ficha: 0401 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 10,40

Ficha: 0403 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 38,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0422 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.592,97

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0453 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.602,08

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0463 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$161.941,55

Ficha: 0464 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 29.097,56

Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.286,74

Ficha: 0470 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0473 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$176.000,00

Ficha: 0479 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 742,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 4 de 17

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0518 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 3.211,20

Ficha: 0523 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R\$ 1.836,22

Ficha: 0526 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 13.500,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMED

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 36,92

Ficha: 0542 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 12.000,00

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.700,00

Ficha: 0568 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.1.90.11.00-01-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
R\$ 3.250,06

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.200,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0782 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 20.000,00

Ficha: 0783 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 29.971,12

Ficha: 0787 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 200,00

Ficha: 0790 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 1.140,00

Total da Anulação R\$ 663.968,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Feira do Agricultor Familiar de Lins e a criação da Comissão Organizadora da Feira do Agricultor Familiar de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Feira do Agricultor Familiar de Lins e a Comissão Organizadora da Feira do Agricultor Familiar de Lins, objetivando proporcionar um novo canal de comercialização para os pequenos produtores rurais e o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, mudas de plantas, flores, plantas ornamentais, café, artesanatos, pastel, alimentos processados e ou derivados de milho, mandioca e cana de açúcar, caldo de cana, água de coco, sucos de frutas e temperos caseiros, entre outros.

Art. 2º - Poderão participar da feira pequenos produtores rurais, que explorem a atividade agropecuária e ou agroindustrial, prioritariamente do município de Lins.

Parágrafo único: A comprovação da condição de pequeno produtor deverá ser feita através da apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), salvo exceções aprovadas pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - A feira será realizada todas as terças, quartas e sextas-feiras do ano, independente da coincidência com feriados municipais, estaduais, federais e religiosos, salvo mudança aprovada pela Comissão Organizadora e comunicada por escrito, com antecedência mínima de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 5 de 17

15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SAMAS).

§ 1º - O horário de funcionamento e local da Feira do Agricultor Familiar de Lins será decidido e aprovado pela Comissão Organizadora, sendo estabelecido em Regimento Interno, após aprovação da mesma.

§ 2º - O local de realização da feira poderá ser modificado em função da necessidade de aumento da área destinada à realização da mesma, de melhoria de infraestrutura e ou por interesse do poder público e ou dos feirantes, sempre com aprovação da Comissão Organizadora das referidas feiras.

§ 3º - Outros dias, horários e locais de realização da Feira do Agricultor Familiar poderão ser criados para suprir a demanda da população, bem como de atender a mais agricultores que desejem participar da Feira.

Art. 4º - Os produtores rurais feirantes deverão chegar ao local de realização da feira uma hora antes do seu início e deverão liberá-lo uma hora após o seu término.

§ 1º - Após início da feira está proibido o tráfego de veículos na praça.

§ 2º - As barracas só poderão ser desmontadas após horário de término, estabelecido em Regimento Interno da Feira.

§ 3º - Não será permitida a chegada após o horário estabelecido para início da feira, estabelecido em Regimento Interno.

Art. 5º - A Administração Municipal será a detentora dos espaços destinados à montagem das barracas participantes da feira, não podendo, portanto, o feirante negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde sua barraca estiver montada.

Art. 6º - Todas as barracas a serem montadas na feira devem seguir padrão estabelecido pela Comissão Organizadora das referidas feiras, respeitando-se as dimensões, material utilizado para sua confecção, formato e cor da estrutura metálica e da lona utilizada no fechamento e cobertura.

Art. 7º - Haverá uma Comissão Organizadora para cada Feira do Agricultor Familiar de Lins.

Art. 8º - As Comissões ora criadas ficarão responsáveis pela elaboração do Regimento Interno, o qual estabelecerá as normas e diretrizes a serem seguidas pelos agricultores participantes destas feiras.

Parágrafo único: Cada Comissão será composta por 09 (nove) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo alternados 06 (seis) representantes dos agricultores familiares para cada comissão, assim distribuídos:

I – Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II – Um representante da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade;

III – Um representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lins (COMSEA);

VI – Um representante e um suplente de cada unidade de feira (seis representantes dos agricultores familiares da feira);

Parágrafo único: O mandato do colegiado que trata este artigo será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.560, de 17 de abril de 2015.

Lins, 05 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.977, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 11.678, de 28 de fevereiro de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 6 de 17

11.678, 28 de fevereiro de 2019 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 6.493, de 29/06/17 e dá providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins, 06 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.979, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece as novas tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Sabesp no município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com base na Lei Municipal 4.865, de 29/03/2006, no Convênio de Cooperação assinado entre o Município de Lins, o Estado de São Paulo e a SABESP em 07/07/2006, no Contrato de Programa assinado entre o Município de Lins e a SABESP em 26/01/2007 e na Lei Municipal 5.258, de 31/08/2009 que autoriza a celebração de convênio com a ARSESP para regulação e fiscalização, publicado no Diário Oficial do estado em 14/08/2010 e,

CONSIDERANDO as normas contidas nos artigos 37 e 39 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, as quais determinam, no primeiro que os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão efetivados com intervalo mínimo de 12 (doze) meses e, no segundo que as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, bem como se tornarão públicas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta, itens 5.2 e 5.3 do Contrato nº. 003/2007, nos termos do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Lins, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São

Paulo - SABESP, que estabelecem que as tarifas e os preços sejam fixados pelo Município por meio de Decreto, bem como serão reajustados pelo Município, respeitada a periodicidade anual conforme variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE e;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1.4 do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Lins delegando à ARSESP a competência para regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SABESP no Município ficam reajustadas em 3, 2748% (três inteiros e dois mil setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento), que corresponde à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IBGE, de novembro de 2018 a novembro de 2019, conforme estabelecido no item 5.3 da cláusula quinta do Contrato de Programa.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os critérios e condições de tarifação estabelecidos nos artigos 2º a 16 do Decreto Municipal nº 9.620, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º - As tarifas reajustadas constam na tabela anexa e será aplicada a partir de 26 de janeiro de 2020, desde que divulgada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 1º e 17 do Decreto Municipal nº 9.620, de 12 de dezembro de 2012 e o Decreto Municipal nº 11.586, de 17 de dezembro de 2018.

Lins, 06 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

TABELA ANEXA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 7 de 17

Portarias

PORTARIA Nº 38.317, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Deraldo de Oliveira, matrícula 460/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SEMEL - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/11/2014 à 15/11/2019, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), fazendo jus a partir de 16/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Luiz Andre Francisco Matheus, matrícula 1176/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SESA - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/11/2014 à 02/11/2019, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 03/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.319, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Claudia Benevides Dourado dos Santos, matrícula 1179/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEMAS - DIR HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - DHIS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/11/2014 à 15/11/2019, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 16/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.320, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Glorimar Pinto Vasconcelos, matrícula 1184/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - NECRIM, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/11/2014 à 20/11/2019, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 21/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 8 de 17

PORTARIA Nº 38.321, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Carla Regina Ciotto, matrícula 1190/1, Oficial Administrativo, referência 7“A”, lotada na SEPLAFI - GABINETE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/11/2014 à 27/11/2019, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 28/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Silvana Cristina Leopoldino Zanuto, matrícula 3896/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/11/2014 à 02/11/2019, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 03/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.322, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Mauro Batista de Souza, matrícula 2820/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SEMAS - GABINETE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/11/2014 à 11/11/2019, totalizando 15% (quinze por cento), fazendo jus a partir de 12/11/2019.

Lins, 03 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 03 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.324, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. João Brites Neto, matrícula 722/1, Agente de Manutenção, referência 4“A”, lotado na SME - EMEI PROFESSOR AGOSTINHO PERAZZA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 27.816, de 25/07/2014, referente ao período de 08/02/2000 a 07/02/2005, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 9 de 17

PORTARIA Nº 38.325, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Valter Roberto Lemes Neves, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 17.284, de 18/02/2008, referente ao período de 08/02/2003 a 07/02/2008, restando saldo de 05 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ivaldo Barboza Filho, matrícula 988/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.509, de 18/06/2019, referente ao período de 10/05/2014 a 09/05/2019, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.327, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Amalia Faben, matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/11/2019 a 06/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 32.269, de 09/11/2016, referente ao período de 01/10/2011 a 30/09/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.328, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Fabiana Menezes de Oliveira, matrícula 1370/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/12/2019 a 01/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 29.529, de 30/06/2015, referente ao período de 21/03/2010 a 20/03/2015, restando saldo de 05 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 10 de 17

PORTARIA Nº 38.329, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Zeneide Barbosa, matrícula 1752/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SENA - ASSESSORIA - TELEFONIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/2019 a 04/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.702, de 16/05/2018, referente ao período de 22/04/2013 a 21/04/2018, restando saldo de 53 (cinquenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.331, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sonara Eloiza Ferreira Torres, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI PROF. ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 29.121, de 08/04/2015, referente ao período de 08/02/2010 a 07/02/2015, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.330, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marcia Regina Alves da Silva João, matrícula 2066/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/12/2019 a 24/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 38.066, de 06/09/2019, referente ao período de 13/07/2014 a 12/07/2019, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.332, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. João Carlos da Silva, matrícula 2821/1, Motorista, referência 4“A”, lotada na SESA - FROTA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 25.842, de 19/06/2013, referente ao período de 06/05/2008 a 05/05/2013, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 11 de 17

PORTARIA Nº 38.333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ricardo dos Reis Leal, matrícula 3006/2, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/11/2019 a 05/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.519, de 18/06/2019, referente ao período de 18/05/2014 a 17/05/2019, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.335, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Shirley Gonçalves Rochet da Silva, matrícula 4017/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 13/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 29.375, de 01/06/2015, referente ao período de 28/04/2010 a 27/04/2015, restando saldo de 53 (cinquenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.334, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Kely Yamamoto Lima, matrícula 3539/1, Dentista, referência 10“A”, lotada na SESA - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/12/2019 a 10/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 32.275, de 09/11/2016, referente ao período de 18/09/2011 a 17/09/2016, restando saldo de 49 (quarenta e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.336, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Angela Maria dos Santos, matrícula 4134/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 11/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 30.469, de 11/12/2015, referente ao período de 22/11/2010 a 21/11/2015, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 12 de 17

PORTARIA Nº 38.337, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Claudia Carina Alcantara Peurino, matrícula 4141/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SME - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/12/2019 a 05/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 31.268, de 12/04/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.338, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Glaucia Tabian Rodrigues, matrícula 4531/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/12/2019 a 06/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 35.728, de 16/05/2018, referente ao período de 29/04/2013 a 28/04/2018, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.339, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Katia Satie Moribe Umeki, matrícula 4612/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ALDATHEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/12/2019 a 17/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.308, de 17/04/2019, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.340, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Carlos dos Santos, matrícula 715/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SME - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 33.591, de 01/06/2017, referente ao período de 13/04/2012 a 12/04/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 13 de 17

PORTARIA Nº 38.341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Vera Elaine Deziderio, matrícula 1204/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 16/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 28.640, de 19/01/2015, referente ao período de 26/12/2009 a 25/12/2014, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Melissa Rochet da Silva Siviero, matrícula 3083/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SESA - DIRETORIA DE SAUDE COLETIVA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 16/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 19.475, de 27/10/2009, referente ao período de 26/10/2004 a 25/10/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 04 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Prorrogações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2019 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica aos interessados que a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, NO JARDIM GUANABARA – teve a entrega dos envelopes, abertura e início da sessão remarcada para o dia: 28 de janeiro de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 282,47 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Critério de julgamento: Maior pontuação da Proposta Técnica/Plano de Negócios.

Visita técnica opcional. Garantia de Contrato: Sim – vide edital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2019 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica aos interessados que a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I E PARQUE DAS OFICINAS – teve a entrega dos envelopes, abertura e início da sessão remarcada para o dia: 27 de janeiro de 2020, às 9h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 282,47 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Critério de julgamento: Maior pontuação da Proposta Técnica/Plano de Negócios.

Visita técnica opcional. Garantia de Contrato: Sim – vide edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 14 de 17

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de dezembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, foi SUSPENSO Sine Die para revisão do edital, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

Lins/SP, 09 de dezembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 15 de 17

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA N.º 002/2019 DO SEGUNDO SORTEIO DE VAGAS DE BOLSÕES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019)

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas (15h00min), teve início a reunião de sorteio das vagas dos bolsões do moto táxi no ano 2019, com sua sede à Rua Brasil, nº 261 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. José Gonçalves Cintra Neto, Autoridade de Trânsito do município, onde estavam abertas as seguintes vagas: uma (01) vaga para o Bolsão do Amigão, três (03) vagas para o Bolsão do Tiroleza, oito (08) vagas para o Bolsão da Major Mattos Guedes, duas (02) vagas para o Bolsão do Cemitério Novo e cinco (05) vagas para o Terceiro Bolsão Centro. Apesar de haver várias solicitações, participaram apenas quem esteve presente no sorteio das vagas, os quais foram os seguintes moto taxistas Srs.: Mário Rodrigues; Nilson Souza da Conceição; Paulo Henrique C. Santana; Robson Paulino de Oliveira; Reginaldo Urbano, neste ato representado por sua cônjuge, Sra. Francisca Edineuda Lourenço da Silva, conforme Procuração anexa; e Afares Pedro de Oliveira. Realizado o sorteio, ficou distribuídos os moto taxistas nas vagas de cada bolsão da seguinte forma: para o bolsão do Amigão foi sorteado o moto taxista Mário Rodrigues, não restando mais vagas; para o bolsão do Centro 3, o moto taxista Paulo Henrique Cordeiro Santana e o moto taxista Reginaldo Urbano, restando ainda neste bolsão 3 (três) vagas; para o bolsão do Tiroleza o moto taxista Robson Paulino de Oliveira e o moto taxista Afares Pedro de Oliveira, restando uma vaga. Ficaram ainda disponíveis 2 (duas) vagas para o bolsão do Cemitério novo e oito (8) vagas para o bolsão da Major Matos Guedes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos (15h30min), e eu Alvaro Paulozzi, Agente Administrativo lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pela Autoridade de Trânsito José Gonçalves Cintra Neto, Agente de Trânsito Daniel Lopes dos Santos e moto-taxistas sorteados e presentes.

JOSÉ GONÇALVES CINTRA NETO:	
DANIEL LOPES DOS SANTOS	
ALVARO PAULOZZI	
MÁRIO RODRIGUES	
NILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	
PAULO HENRIQUE C. SANTANA	
ROBSON PAULINO DE OLIVEIRA	
REGINALDO URBANO	
AFARES PEDRO DE OLIVEIRA	

(SE AUSENTA ANTES DA LAURATRA DA ATA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 16 de 17

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 44.531.788/0001-38, na forma prevista no artigo 37, II da Constituição Federal, torna público **O GABARITO** da prova objetiva realizada em 08/12/2019, do Edital do Processo Seletivo 01/2019, para as funções de Professor de Educação Básica I-PEBI e Professor de Educação Básica II – PEBII: Artes, Inglês, Informática e Educação Física.

O Candidato poderá interpor recurso, conforme disposto nos itens 2.5 e 11 do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo.

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	A	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	C	D	B	B	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	C	B	D	C	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	B	B	C	D	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	A	B	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	C	A	C	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	D	A	A	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	D	C	A	A	B	C	A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	C	B	B	A	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	B	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	C	B	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	A	D	B	A	C	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INFORMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	A	C	C	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	A	D	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	D	C	C	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	A	D	A	C	A	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	A	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	A	D	A	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	C	C	D	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	D	D	A	A	C	A	D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lins/SP, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP